



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

“Prorroga prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada, através da Resolução nº 220 de 01 de dezembro de 2011, para acompanhamento dos procedimentos que serão realizados pelo Poder Executivo Municipal de Cajamar, visando a concessão dos serviços de água e esgoto no Município de Cajamar”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90(noventa) dias, o prazo para que a Comissão Especial, criada por meio da Resolução nº 220/2011, conclua seus trabalhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de abril de 2012.


ORIVALDO CARLOS MEIRA
Presidente

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria; na forma regulamentar, Publicado na Sede da Câmara Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze.


SÉRGIO MOREIRA DE PONTES
Diretor da Secretaria